

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 006/FMS/2023.

- Inexigibilidade nº



1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 - CONTRATADO: **Josias Crispiniano de Sena**, regularmente inscrita no CPF/PE sob o nº 147.317.464-34.

3 - OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na **Rua D, nº Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE**, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família - Loteamento Ilha**.

4 - VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.903,61 (um mil e novecentos e três reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor total contratual de R\$ 22.843,32 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

5 - MODALIDADE: Dispensável.

6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.4.150

7 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família - Loteamento Ilha**, através da Dispensa nº 006/FMS/2023, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o **Sr. Alécio Almeida Júnior**, regularmente inscrito no CREA/MG sob o nº 6591/D, documento este como parte integrante do processo.

10 - PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 147/2023: em anexo

Anne Maryelli de Oliveira
Anne Maryelli de Oliveira
Advogada OAB 48.582

Cabo de Santo Agostinho/PE 07/07/2023.

11 - RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Bruno Freitas Vilar
Bruno Freitas Vilar
Secretaria Municipal de Saúde
PMBSA Mat. 25156
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09/08/2023.

410
V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTEÚDO: João Evangelista de Souza, apresentando o seguinte: ...
1 - ENDEREÇO: Rua ... nº ...
2 - ...
3 - ...
4 - ...
5 - ...
6 - ...
7 - ...
8 - ...
9 - ...
10 - ...

Bruno Freitas Vilas
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - M. 2019